

LEI Nº 609/95 DE 06 DE JULHO DE 1995

" Dá denominação ao Ginásio Municipal de Esportes de Taguai ".

ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN,
Prefeito Municipal de Taguai, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Taguai, Estado de São Paulo,
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado GINÁSIO
MUNICIPAL DE ESPORTES SALVADOR GOBBO (TATO GOBBO), o
Prédio do Ginásio Municipal de Esportes de Taguai,
localizado a Rua José Gobbo, junto a área de Lazer do
Município de Taguai.

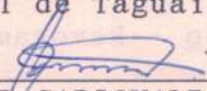
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI,
Em, 06 de julho de 1995.


ENG. BENEDITO ADORIVALDO DALCIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na secretaria da
Prefeitura Municipal de Taguai na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal